



Consultas - Emissao de comprovantes

G3340117233117671  
01/04/2025 17:33:2401/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:33:24  
587505875 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
 AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.693-0  
 =====  
 ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070020399311869921440009310330000135605  
 BENEFICIARIO:  
 LOKPRINTER  
 NOME FANTASIA:  
 LOKPRINTER  
 CNPJ: 21.908.684/0001-02  
 BENEFICIARIO FINAL:  
 LOKPRINTER  
 CNPJ: 21.908.684/0001-02  
 PAGADOR:  
 INSTITUTO SER FELIZ  
 CNPJ: 18.261.867/0001-66

-----  
 NR. DOCUMENTO 40.101  
 DATA DE VENCIMENTO 02/04/2025  
 DATA DO PAGAMENTO 01/04/2025  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.356,05  
 VALOR COBRADO 1.356,05  
 =====

NR.AUTENTICACAO A.73A.E06.2D8.918.E4D  
 =====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de certao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----  
 Transação efetuada com sucesso por: J1584010 BRUNO.FERNANDO DIAS DUARTE.

RECIBO DO PAGADOR

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00203.993118 69921.440009 3 10330000135605

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento <b>02/04/2025</b>
Beneficiário <b>LOKPRINTER</b> R GREGORIO DE MATOS, 30260340 - SANTA EFIGENIA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ/CPF: 21.908.684/0001-02					Agência-Código Beneficiário 3116 99214-4
Data do documento 17/03/2025	Núm. do documento 2025177	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/03/2025	Nosso Número 157 / 00002039
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>1.356,05</b>
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Juros Multa
					(-) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUTO SER FELIZ R CEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 32235130 - INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG Beneficiário final: CNPJ/CPF: 18.261.867/0001-66 CNPJ/CPF:					

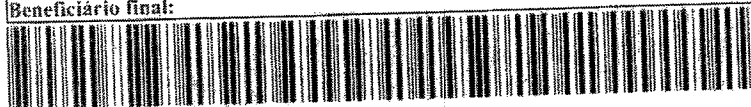
Autenticação mecânica

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00203.993118 69921.440009 3 10330000135605

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento <b>02/04/2025</b>
Beneficiário <b>LOKPRINTER</b> R GREGORIO DE MATOS, 30260340 - SANTA EFIGENIA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ/CPF: 21.908.684/0001-02					Agência-Código Beneficiário 3116 99214-4
Data do documento 17/03/2025	Núm. do documento 2025177	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/03/2025	Nosso Número 157 / 00002039
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>1.356,05</b>
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Juros Multa
					(-) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUTO SER FELIZ R CEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 32235130 - INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG Beneficiário final: CNPJ/CPF: 18.261.867/0001-66 CNPJ/CPF:					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/177

Emitida em:  
17/03/2025 15.35.15

Competência:  
17/03/2025

Código de verificação:  
ee016fd6



**LOC PRINTER LOC. VENDA DE SUPRI. E IMPRE. LTDA ME**  
CPF/CNPJ: 21.908.684/0001-02      Inscrição Municipal: 09820630016  
RUA POUSO ALEGRE, 2595 LETRA A Horto 31015-025  
BELO HORIZONTE      MG  
Telefone: (31) 3267-0007      E-mail:

## Tomador do Serviço

CPF/CNPJ: 18.261.867/0001-66

Inscrição Municipal:

**INSTITUTO SER FELIZ**

R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES 401 INDUSTRIAL 32235-130

CONTAGEM

MG

Telefone: (31)3321-8224

E-mail: mateus@mgsprinter.com.br

## Discriminação do Serviço

FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE COPIAS

## CNAE

1304-0/01-88 - Serviços de reprografia em geral, inclusive plotagem

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTACAO: ME OU EPP DO SIMPLES NACIONAL.

## Observação

Município da incidência do ISSQN	Natureza da operação	
Belo Horizonte - MG	Tributação no município	
<b>Valor dos serviços</b>	<b>1.356,05 Valor dos serviços</b>	<b>1.356,05</b>
Descontos	0,00 Desconto incondicionado	0,00
Retenções	0,00 Base de cálculo	1.356,05
ISS Retido na fonte	0,00 Alíquota	
<b>Valor Líquido</b>	<b>1.356,05 Valor do ISS</b>	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 17/03/25

RESPONSÁVEL	VISTO
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
RESPONSÁVEL	VISTO

## Relatório de aferição mensal



Código do Cliente: 2715

Pessoa Jurídica

Nome Fantasia: INSTITUTO SER FELIZ INSTITUTO SER FELIZ

Inscrição Estadual

Razão Social:

R CORONEL AXIFRICO PUNTERAGUMAR ME S 401 INDUSTRIAL - CONDOMINIO Minas Geras

Responsável:

ANA PAULA

Retenção ISS

Não

Telefone

(31)3521-8224

Endereço Completo

R CORONEL AXIFRICO PUNTERAGUMAR ME S 401 INDUSTRIAL - CONDOMINIO Minas Geras

E-Mail

instituto.serfeliz@yahoo.com.br

CNPJ

18261867000166

Limite de crédito

0,00

## Dados da Locação

ID: 2715

Data Início do Contrato:  
09/08/2022Data Aferição:  
12Data Fim do Contrato:  
09/08/2025Franquia Compartilhada Preta:  
0,000Franquia Impressão Colorida:  
500Valor da Franquia:  
1108,000Valor da Cópia Excedente Preta:  
0,050Valor da Digitalização Excedente:  
0,000Valor da Cópia Colorida:  
0,55Bônus:  
0,000E-mail faturamento:  
instituto.serfeliz@yahoo.com.brObservação:  
RE AJUSTE IPCA 4,87% 01/2025

## Historico de Locações

ID	Id Impressora	Marca	Modelo	Patrimônio	Obs	Sector	Nº Serie	Tipo	Tipo de Impressão	Mês	Total Cópia - Absoluto	Total Cópia - Absoluto Anterior	Total Cópia - Pretas	Total Cópia - Coloridas	Total Digitalização	Valor Total
52468	003	SAMSUNG	4070-PR	873	-	RECEPCAO	ZDDP807M415N4 AJ	Laser Multifunção	Mono	3/2025	263188	263914	729	0	0	RS 1.256,050
52469	612	SAMSUNG	4070-PR	881	-		ZDDP807M415N47F11	Laser Multifunção	Mono	3/2025	107596	109663	2067	0	0	
52470	815	SAMSUNG	4070-PR	1084	-	COORDENACAO DE PROJETOS	ZI R4B9CUC000UPF	Laser Multifunção	Mono	3/2025	207994	209450	1456	0	0	
52466	1015	CANON	654-CDW	1276	-	COORDENACAO GERAL	YK172091	Laser Multifunção	Colorida	3/2025	7538	8489	0	951	0	
52467	1024	CANON	654-CDW	12760	-	COORDENACAO GERAL	YK172091	Laser Multifunção	Mono	3/2025	8900	9371	372	0	0	

17/03/2025, 15:35

lokprinter.ddns.net:3091/kart/visao/FormRelatorioAmerica.php?idCliente=2715&tipoCliente=PJ&mes=5&ano=2025

ID	Id Impressora	Marca	Modelo Patrimônio	Obs.	Sector	Nº Série	Tipo	Tipo de Impressão	Mês / Ano	Total Cópias Absoluto Anterior	Total Cópias Absoluto	Total Cópias Pretas	Total Cópias Coloridas	Total Digitalização	Valor Total
												4624	951		



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC PRINTER LOCACAO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.908.684/0001-02  
Certidão n°: 2101355/2025  
Expedição: 10/01/2025, às 15:13:03  
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOC PRINTER LOCACAO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.908.684/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de  
Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 21.908.684/0001-02  
**Razão**  
**Social:** LOC PRINTER LOCAÇÃO VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSÃO LT  
**Endereço:** R GREGÓRIO DE MATOS 228 / SANTA EFIGÊNIA / BELO HORIZONTE / MG /  
30260-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030606402254310753

Informação obtida em 18/03/2025 15:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.908.684/0001-02

Razão social: LOC PRINTER LOCACAO VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LT

Nome fantasia: LOKPRINTER

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606402254310753
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503102254310704
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	202501270852254310785
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010802552254310715
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002352254310746
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120102562254310744
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301162254310792
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408002254310728
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502032254310768
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619292254310702
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808402254310708
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809502254310763
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004132254310783
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108332254310751
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207232254310770
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421442254310724
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050503535949394822
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605533561640740
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821241510021200
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903551700634659
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906492469483105
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013108060094159515
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	202401121071079729467
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403500168127338
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	202312052054470000930
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609061279847229
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803312573721934
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921580359915107
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006592018100696
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110041239327310
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303344651080869
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508214304992913
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603425600893265
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603490869944327
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803330789916791
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903352120551822
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003453378937706
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103124616001350



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOC PRINTER LOCACAO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA**  
**CNPJ: 21.908.684/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:50 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **3131.2877.9DC4.67EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL  
FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

## RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

**LOC PRINTER LOCAÇÃO VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA ME**  
**RUA POSUO ALEGR 2595 A BAIRRO HORTO – BHTE -MG**  
**CNPJ 21908684/0001-02**

Serviços Executados:

FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORAS COM QUANTIDADE SUFICIENTE DE COPIAS E IMPRESSOES A SEREM UTILIZADAS MENSALMENTE ATENDENDO COM MUITA EFICIENCIA O SERVIÇO CONTRATADO.  
SÃO 03 IMPRESSORAS LOCADAS COM COPIAS DE ACORDO COMO CONTRATO OS TONER-S SEMPRE SOLICITADOS COM ANTECEDENCIA ANTES DO QUE ESTUVER EM USO TERMINAR.

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO SER FELIZ  
18 261.867/0001-66  
INSTITUTO SER FELIZ  
R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401  
B Industrial - CEP. 32235-130  
CONTAGEM - MG

**CONTRATO Nº 478/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS CELEBRADO ENTRE LOC PRINTER LOCAÇÃO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA E INSTITUTO SER FELIZ.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO SER FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, sediada na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 401 – Bairro: Industrial – CEP 32.285 – 190, na cidade de Contagem/MG, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, e de outro lado a empresa **LOC PRINTER LOCAÇÃO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.908.684/0001-02, sediada na Rua Pouso Alegre, nº 2595 A, Bairro: Horto, CEP 31.015-025, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convenicionado o presente Contrato, nas seguintes Cláusulas e Condições:

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e fotocópias monocromáticas com o fornecimento de impressoras do tipo "laserjet", bem como todos os insumos necessários (exceto papel) além de manutenção de suporte técnico, conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

I - Para execução do objeto do contrato, serão disponibilizadas em regime de comodato, as seguintes impressoras:

Quantidade	Marca	Modelo
03	Samsung / HP	4070 / 425 (A4 Multi Laserjet – P&B 110W)
01	Canon	654 (A4 Multi Laserjet – Color 110W)

II - Caberá exclusivamente à empresa **CONTRATADA** o fornecimento de todos os insumos necessários (exceto papel), tais como: toners, cilindros, peças de reposição e outras, visando a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, **INSTITUTO SER FELIZ** a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.108,00** (mil cento e oito reais), mais as cópias excedentes se caso houver, distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor Unid. Excedente
1	Fornecimento de impressora, para a realização de impressões e fotocópias. Fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico.  Qtde mensal P&B: 6.000 unid A4 Qtde mensal Color: 500 unid A4	R\$ 1.108,00	R\$ 0,05 (P&B) R\$ 0,55 (Color)

I – Nos preços constantes nesta Cláusula já estão incluídos todos os custos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, manutenção, componentes, peças de reposição, materiais de consumo e instalação.

II – Após 30 (trinta) dias da data de instalação do(s) equipamento(s), e assim sucessivamente, a Contratante enviará a leitura dos medidores para cálculo de volume de páginas realizadas no mês.

III - A Contratante efetuará o pagamento correspondente às cópias feitas mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, em até 10 (dez) dias após seu envio.

IV - Cada impressão ou cópia realizada no formato A3 é contabilizada automaticamente pelo equipamento como duas em formato A4.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E REALISTE**

I - O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Contrato.

II - Findo o prazo inicialmente estabelecido e não havendo manifestação em contrário por escrito, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

III - Os preços integrantes deste contrato serão corrigidos dentro do menor período admitido por lei (12 meses) e a partir da data de instalação dos equipamentos, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (ISPM-FGV).

IV - As partes poderão contratar demais serviços, que serão relacionados em aditivos sequencialmente numerados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Fiscalizar a utilização correta do(s) equipamento(s), respeitando o seu limite operacional, bem como o cuidado e zelo quanto à sua conservação.

II - Fiscalizar o serviço de assistência técnica, quanto à sua prestação e qualidade, fornecer todo o material necessário para o perfeito funcionamento das máquinas, tais como toner, cilindro, revelador e outras peças, com exceção do papel.

III - Substituir o equipamento em até 48 horas, no caso da impossibilidade de manutenção no local.

IV - Entregar o(s) equipamento(s) em perfeito estado de funcionamento no(s) endereço(s) e prazo(s) estabelecido(s) na Cláusula Primeira, para que possa proceder a instalação em local(is) devidamente preparado(s) pela Contratante e aprovado pela Contratada.

V - Autorizar a retirada do(s) equipamento(s) do local original de instalação.

VI - Orientar e recomendar à Contratante todas as obras, providências e especificações técnicas necessárias à instalação do(s) equipamento(s) e seu manuseio.

VII - Instalar cada impressora/scanner em até três computadores da Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Efetuar o pagamento no prazo acordado;

II - Fornecer o papel adequado a ser utilizado nas copiadoras, podendo ser das seguintes marcas: Copimax, Report ou Chamax.

III - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

IV - Fazer uso correto e zelar pelo equipamento. Caso o(s) equipamento(s) seja(m) furtado(s) ou roubado(s) enquanto sob posse da Contratante, a mesma será responsável pelo pagamento do valor integral a época de cada equipamento da Contratada, a título de indenização, devendo o mesmo ser feito mediante a apresentação de laudo técnico da Contratada constando o ocorrido, nota fiscal e boleto correspondente, no prazo de até 10 (dez) dias após seu envio.

V - Arcar com despesas de manutenção e peças do(s) equipamento(s), no caso de não ser decorrente de desgaste do seu uso natural.

VI - Manter o equipamento instalado no local pré-determinado.

*Handwritten signature*

VII - Manter a inviolabilidade da identificação do(s) equipamento(s), sob pena de incorrer em sanções legais referentes a adulteração de patrimônio.

VIII - Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da Contratada sobre o(s) equipamento(s), inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, etc., por terceiros, notificando-os sobre estes direitos da Contratada.

IX - Facilitar e permitir o acesso de pessoal autorizado para realização de manutenção, reparos e leitura de medidores do(s) equipamento(s), bem como, nas hipóteses cabíveis, o acesso para seu desligamento ou remoção.

X - Solicitar o atendimento técnico pelo site [www.lokprinter.com.br](http://www.lokprinter.com.br), clicando na aba suporte, preenchendo todos os campos como: número de patrimônio, modelo, local de instalação, anomalia observada, nome e telefone do responsável pela solicitação dos serviços. Depois de preencher é só clicar em enviar, o atendimento será realizado em até 24h.

XI - O responsável pela abertura do chamado técnico será contactado pela Contratada para sequência do atendimento e deverá prestar apoio inicialmente via help desk para tentativa de solucionar o(s) problema(s).

XII - Solicitar a reposição de cartuchos de toner pelo site [www.lokprinter.com.br](http://www.lokprinter.com.br), clicando na aba suprimentos, preenchendo todos os campos e depois é só clicar em enviar, será entregue em até 24h.

XIII - Arcar com as despesas referentes a trabalhos especiais, tais como orçamento, obras de alvenaria e instalações elétricas, necessárias à instalação ou desinstalação do(s) equipamento(s).

XIV - Atestar no ato da instalação ou desinstalação, o estado em que se encontra(m) o(s) equipamento(s), assinando o respectivo relatório técnico a ser entregue.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE está sujeita a cobrança de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por hora de serviço técnico, nas seguintes hipóteses:

I - Uso indevido do(s) equipamento(s) ou em desacordo com as instruções técnicas de utilização fornecidas.

II - Reinstalação de equipamento(s) e scanner(s).

III - Manutenção nos equipamentos (s) em caso de utilização de suprimentos e materiais de consumo, partes ou peças inadequadas, de origem desconhecida ou duvidosa, que afetam diretamente o resultado da qualidade de produção.

IV - Quando for aberto chamado técnico, mas não seja constatado defeito no(s) equipamento(s).

V - Quando não houver responsável por parte da Contratante devidamente identificado para acompanhamento do profissional técnico no momento da visita em campo.

VI - Para realizar a substituição de cartucho(s) individualmente em cada máquina(s).

VII - Quando for constatada instabilidade, incompatibilidade ou avaria na rede onde o(s) equipamento(s) estão instalados.

VIII - Quando for constatado que o cabo de força está desligado da energia ou o cabo de rede (se for o caso) estiver com defeito ou desconectado.

IX - Caso o(s) equipamento(s) estejam conectados em fonte de energia, divergentes da indicada pelo fabricante.

X - Quando for constatada sujeira no vidro do scanner ou configuração do tamanho do papel incorreto.

XI - Quando a instalação pré agendada do(s) equipamentos(s) não puder ser completada por motivo da Contratante.

XII - Quando não for possível instalar o(s) equipamento(s) por parte da Contratante.

#### CLÁUSULAS SÉTIMA - DA RESCISÃO

I - O presente contrato poderá ser rescindido mediante a comunicação escrita de uma parte a outra após o pagamento do primeiro boleto de cobrança e desde que avisado previamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

INSTITUTO SER FELIZ  
A/C: Thays

# Iokprinter

## Outsourcing Impressão Laser

### Objetivo

Trabalhar com o suporte ao usuário relacionado a área de impressão com

### Atribuições e serviços

- Fomento e controle do estoque de equipamentos e controle do estoque de materiais de consumo.
- - 01 impressora laser de A4
- - 03 impressoras laser de A4
- O equipamento possuem garantia de 3 anos de manutenção preventiva e corretiva, com prazo máximo de até 24h via telefone ao usuário para resolução de quaisquer problemas.

Av. ... 228 - Santa Efigênia  
... - CEP 30.260-340  
... 7.0007





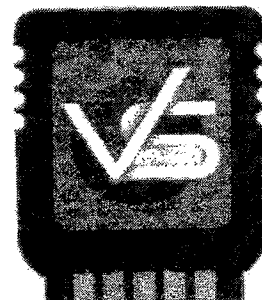


# TONER

VENDE | RECARGA | SOLUÇÕES

## ORÇAMENTO INSTITUTO SER FELIZ CNPJ 18.261.867/0001-66

- IMPRESSORAS P&B: 02 - SAMSUNG A4 - MODELO: 4070
- IMPRESSORAS COLOR: 01 - CANON A4 - MODELO: 651
  
- FRANQUIA MENSAL DE CÓPIAS: 6.000 P&B - 500 COLORIDAS
  
- EXCEDENTE P&B: R\$ 0,08
  
- EXCEDENTE COLOR: R\$ 0,60
  
- VALOR MENSAL: R\$ 1.220,00
  
- PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
- ENTREGA EM ATÉ 4 DIAS ÚTEIS, APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS





**TONER**  
VENDAS | RECARGAS E SOLUÇÕES

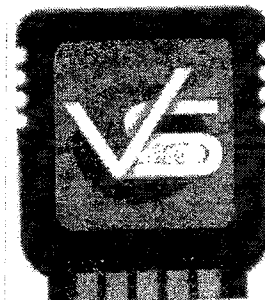
➤ FORMAS DE PAGAMENTO:

- DINHEIRO, NOTA DE EMPENHO
- CARTÃO DÉBITO E CRÉDITO (VISA, MASTER, ELO, ETC.)
- BOLETO BANCÁRIO DE 7, 14, 21 OU 28 DIAS, VARIANDO DE ACORDO COM O VALOR FINAL. (MEDIANTE CONSULTA DO CNPJ/CPF)
- DEPÓSITO EM CONTA.
- NÃO ACEITAMOS CHEQUE.

---

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.

Alexandre Filho – CNPJ 22.337.058/0001-68  
Av. Augusto de Lima, 555 – Loja 08 – Centro – BH/MG  
Alexandre.sicca@gmail.com – (31) 99743-3682





## Metodologia de Trabalho

A MGS Printer busca através desta proposta, não apenas atender o setor de impressão, mas realizar um trabalho de gestão, racionalizando o sistema de impressão da empresa, com a finalidade de agregar valor através de um custo - benefício favorável ao cliente, otimizando sempre a qualidade de impressão, com segurança e garantia.

- Produtos submetidos a testes rigorosos, assegurando assim uma excelente qualidade de impressão sem perda de rendimento.
- Entrega e coleta, rápida e eficiente, sem custos.
- Atendimento personalizado com consultores de vendas.
- Compromisso de substituição do equipamento (impressora) por um modelo igual, ou na falta deste, um de qualidade superior, quando comprovado dano ao mesmo derivado do uso de produtos ou serviços disponibilizados pela MGS Printer.
- Garantia de 90 dias de todos os produtos e serviços.
- Faturamento flexível, através de boleto bancário ou cartão de crédito.
- Atuamos na área de manutenção de impressoras.

**Deseje sempre melhorar, racionalize seu processo de impressão e conheça suas vantagens.**



- INSTITUTO SER FELIZ – CNPJ 18.261.867/0001-66
  
- QUANTIDADE / MODELO: 03 – SAMSUNG 4070 (p&b A4)
- QUANTIDADE / MODELO: 01 – CANON 651 (color A4)
  
- FRANQUIA: 6.000 CÓPIAS P&B
- FRANQUIA: 500 CÓPIAS COLOR
  
- EXCEDENTE P&B: R\$ 0,07
- EXCEDENTE COLOR: R\$ 0,69
  
- VALOR MENSAL: R\$ 1.280,00
- PRAZO CONTRATO: 12 MESES
  
- Proposta Válida por 60 dias.
- Coleta e entrega sem taxa.
- Serviços e produtos com 90 dias de garantia.
- Pagamento flexível através de boleto bancário ou cartão de crédito.
- Cnpj: 22.329.606/0001-08

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2.025.

**Mateus Guieiro Siqueira**

**Tel: (31) 97337-0074**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC PRINTER LOCACAO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.908.684/0001-02  
Certidão n°: 2101355/2025  
Expedição: 10/01/2025, às 15:13:03  
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOC PRINTER LOCACAO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.908.684/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOC PRINTER LOCAÇÃO, VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSÃO LTDA  
CNPJ: 21.908.684/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:15 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **B9A3.EA0B.B5D4.3684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.908.684/0001-02

Razão social: LOC PRINTER LOCAÇÃO VENDA DE SUPRIMENTOS E IMPRESSÃO LT

Nome fantasia: LOKPRINTER

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010802552254310715
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002352254310746
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120102562254310744
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301162254310792
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408002254310728
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502032254310768
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619292254310702
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808402254310708
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809502254310763
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004132254310783
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108332254310751
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207232254310770
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421442254310724
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050503535949394822
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605533561640740
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821241510021200
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903551700634659
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906492469483105
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013108060094159515
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221071079729467
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403500168127338
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521154470000930
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609061279847229
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803312573721934
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921580359915107
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006592018100696
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110041239327310
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303344651080869

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603490869944327
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803330789916791
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903352120551822
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003453378937706
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103124616001350
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302552025249019
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203033514638667
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303431513939768
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503061970827908

Resultado da consulta em 10/01/2025 15:12:24

